

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – DIMENSA S.A.

### MENSAGEM DO CEO

A Dimensa nasceu da união da TOTVS, maior empresa de tecnologia do Brasil, com a B3, principal instituição de infraestrutura do mercado financeiro nacional. A Dimensa é uma empresa independente, mas carrega em seu DNA o compromisso de seus acionistas com um ambiente ético, íntegro, socialmente responsável e de respeito aos seus colaboradores.

Para que a Dimensa continue crescendo e oferecendo seus serviços de excelência, todos os colaboradores devem compartilhar o compromisso para o desenvolvimento ético e sustentável dos negócios. A Dimensa zela pelos mais altos padrões éticos empresariais, sociais e corporativos, conduzindo suas atividades com transparência e integridade, em atendimento à legislação aplicável.

Este Código de Ética e Conduta possui o intuito de nortear nosso comportamento e de todos os que se relacionam conosco, interna e externamente. Todos nós devemos observar as diretrizes deste Código, seja você funcionário, fornecedor ou terceiro que se relacione com a Dimensa, pois todos somos igualmente responsáveis por conduzir os negócios de forma íntegra.

A leitura e o conhecimento do Código são fundamentais para que todas as ações e decisões estejam amparadas pelos nossos valores e princípios éticos – sólidos e consistentes – consultando-o sempre que necessário. Nosso time está sempre à disposição para tratar de qualquer situação e auxiliá-lo em suas tarefas. Use os canais disponíveis em caso de dúvidas.

Conto com sua leitura atenta deste Código e tenho certeza que terei a sua colaboração para disseminarmos a cultura ética na Dimensa.

Um abraço,

CEO

## SUMÁRIO

MENSAGEM DO CEO	1
SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	3
CRENÇA, VALORES, VISÃO, MISSÃO E PROPÓSITO	4
I. MANTEMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL	5
II. ESTAMOS ATENTOS À REALIDADE EM QUE ESTAMOS INSERIDOS	7
III. RESPEITAMOS AS LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS INTERNAS	8
IV. NOS RELACIONAMOS DE FORMA SAUDÁVEL COM TODOS AO NOSSO REDOR	11
V. ZELAMOS PELA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	15
VI. ATUAMOS DE MODO ÍNTEGRO E SEM CONFLITO DE INTERESSES	16
VII. MANTEMOS REGISTROS CONTÁBEIS VERÍDICOS E CONFIÁVEIS	18
VIII. PREZAMOS PELA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA	19
IX. DENUNCIAMOS QUAISQUER SUSPEITAS DE IRREGULARIDADES	19
VIGÊNCIA	21
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO	21

## INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da Dimensa tem por objetivo apresentar as regras de conduta e princípios éticos da Dimensa no que diz respeito à integridade dos seus negócios e relações internas e externas. O Código de Ética e Conduta deve servir como um guia de comportamentos e melhores práticas que devem ser observadas por todos durante suas relações profissionais.

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os acionistas que participem do controle da Companhia, administradores, funcionários da Dimensa, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

O Código de Ética e Conduta da Dimensa está fundamentado nos valores éticos da Companhia e reafirma o compromisso da Dimensa com a ética e integridade. Todos têm a responsabilidade de conhecer e observar as orientações deste Código e das demais políticas, regras e procedimentos da Companhia que são relevantes para seu trabalho, de modo a garantir que a conduta ética esteja presente e norteie o exercício diário de todas as atividades.

O cumprimento deste Código é essencial para que a Dimensa mantenha uma atuação íntegra e destacada no nosso mercado, em estrita conformidade às leis, normas, regulamentações, políticas e procedimentos internos da Companhia.

Embora ofereça diretrizes e regras sobre o comportamento e a conduta a serem adotados durante as atividades diárias, este Código não foi elaborado para dar repostas prontas para todas as situações do dia a dia que podem ser enfrentadas. Em caso de dúvidas na aplicação e interpretação das diretrizes aqui estabelecidas ou na tomada de decisões em casos concretos, é possível consultar sua liderança ou a área de Compliance pelo e-mail [compliance@dimensa.com.br](mailto:compliance@dimensa.com.br).

Caso suspeite da ocorrência ou da prática de atos que violem qualquer lei, este Código de Ética e Conduta ou qualquer política da Dimensa, seja por qualquer executivo, funcionário da Dimensa ou parceiro de negócios, denuncie! Sua denúncia pode ser enviada por meio do Canal de Denúncias da Dimensa (site <https://canalconfidencial.com.br/dimensa/> ou telefone 0800 591 0963). Se preferir, é possível apresentar a denúncia de forma anônima e a Dimensa garante o tratamento confidencial e seguro das informações fornecidas. Da mesma forma, a Dimensa garante que não retaliará o denunciante de boa-fé e que analisará todas as denúncias recebidas.

## **CRENÇA, VALORES, VISÃO, MISSÃO E PROPÓSITO**

### **1. CRENÇA**

Impactar positivamente colaboradores, clientes e mercado.

### **2. VALORES**

- (i) Trocar ideia;
- (ii) Jogar junto;
- (iii) Tomar conta.

### **3. VISÃO**

Ser a líder em soluções tecnológicas financeiras, por meio da inovação e consolidação de um ecossistema seguro e robusto, até 2025.

### **4. MISSÃO**

Inovar a maneira como as operações financeiras são realizadas, sendo referência em atendimento e excelência de produtos e serviços para o cliente.

### **5. PROPÓSITO**

Fazer o extraordinário, todos os dias, para melhorar a experiência financeira das pessoas, sempre.

## **I. MANTEMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL**

A Dimensa está comprometida com a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, livre de qualquer forma de discriminação e de comportamentos que venham a criar, encorajar ou permitir insultos, intimidações ou impropriedades.

### **(i) Respeito no ambiente de trabalho**

As relações de trabalho estabelecidas entre os funcionários da Dimensa e entre funcionários da Dimensa e terceiros devem ocorrer de maneira harmônica. A Dimensa espera que ocorram sempre tratativas respeitadas, construtivas, colaborativas, cordiais e livres de qualquer tipo de discriminação, insulto, violência ou desrespeito.

A Dimensa proíbe veementemente:

- a. Consumo de bebidas alcóolicas durante a jornada de trabalho, com exceção de eventos pré-determinados.
- b. Apresentar-se para o trabalho sob a influência de substâncias entorpecentes ou portando armamento.
- c. Ameaça e/ou prática de quaisquer atos de violência.
- d. Adoção de comportamentos ou procedimentos que possam prejudicar ou representar risco para a própria saúde do funcionário ou de outros profissionais, física ou psicologicamente.
- e. Comportamentos incompatíveis com os padrões socialmente aceitos e com a moral vigente, que possam trazer desconforto no ambiente de trabalho.
- f. Desqualificação de colegas de trabalho, subordinados, gestores ou terceiros por meio de insultos, piadas ofensivas ou insinuações vexatórias.
- g. Utilização de cargos, funções ou posições na Companhia para a obtenção de qualquer tipo de vantagem, pessoal ou profissional.
- h. Qualquer tipo de ação ou comportamento que seja humilhante ou intimidante.

A Dimensa incentiva o uso do diálogo como forma de resolver conflitos e manter um ambiente de trabalho respeitoso. Além disso, quaisquer situações desconfortantes podem ser reportadas ao Canal de Denúncias da Dimensa.

### **(ii) Combate ao assédio sexual e importunação sexual**

A importunação sexual é caracterizada pela prática contra alguém, sem seu consentimento, de ato libidinoso com o objetivo de satisfazer o próprio desejo ou o de terceiro, enquanto o assédio sexual consiste em condutas de natureza sexual propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, por chantagens ou intimidações, que possam lhe causar constrangimento e/ou violar sua liberdade sexual.

A Dimensa não tolera qualquer forma de assédio ou importunação sexual por seus administradores, funcionários ou terceiros contratados pela Dimensa. Em caso de identificação de qualquer situação que possa configurar importunação ou assédio sexual, a Dimensa espera o reporte imediato ao Canal de Denúncias para que o fato seja devidamente investigado e tratado pela Companhia. A Dimensa possui procedimentos sólidos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções aos envolvidos em atos de importunação ou assédio sexual.

**Exemplos de condutas proibidas:** pedir ou exigir favores sexuais em troca de benefícios, como promoção ou aumento salarial; provocações sexuais inoportunas e indesejadas; contato físico não desejado ou solicitado e além do formal, com intimidade não construída, como toques, beijos, carícias, tapas e abraços; e envio de imagens ou mensagens com conotação sexual indesejadas.

### (iii) Repúdio à prática de assédio moral e condutas abusivas

O assédio moral se caracteriza quando há uma violação da dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva (por exemplo, gestos, palavras, escritos, comportamentos e atitudes), de modo a expor a pessoa a situações humilhantes e/ou constrangedoras. O assédio moral pode ser caracterizado independentemente do nível hierárquico das pessoas envolvidas.

A Dimensa não tolera qualquer tipo de situação de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência. Em caso de identificação de qualquer situação que possa configurar assédio moral ou conduta abusiva, a Dimensa espera o reporte imediato ao Canal de Denúncias para que o fato seja devidamente investigado e tratado pela Companhia.

**Exemplo 1:** Renata presenciou, diversas vezes, Fernando insultando e humilhando Eliane devido a supostos erros que Eliane teria cometido no trabalho. Renata está preocupada e gostaria de saber se deve denunciar o comportamento de Fernando.

A Dimensa não tolera qualquer situação de humilhação, constrangimento, ofensa ou outras formas de assédio moral. Portanto, Renata deve reportar a conduta ao Canal de Denúncias da Dimensa, sendo-lhe garantida a não retaliação. A Dimensa fará a análise e o tratamento da denúncia de forma adequada e tomará as medidas cabíveis.

**Exemplo 2:** Patrícia, que senta ao lado de Bruno no escritório, faz piadas acerca do sotaque do colega com frequência. Patrícia não faz as piadas de maneira mal-intencionada. Não obstante, Bruno se sente constrangido com os comentários da colega.

As piadas de Patrícia, mesmo sem intenção, causam constrangimento a Bruno. Por esse motivo, a atitude de Patrícia é considerada desrespeitosa e não será aceita pela Dimensa.

**(iv) Papel da Liderança**

A liderança deve reconhecer que, sob a perspectiva da ética, seu papel de líder o faz responsável pelo desempenho e êxito de seus liderados e que, mais do que palavras, são os seus exemplos que mais influenciam o comportamento de sua equipe.

Faz parte do papel da liderança manter as equipes plenamente informadas a respeito dos objetivos econômicos e sociais da Dimensa, bem como as suas diretrizes e valores, visando estimular um ambiente participativo e baseado no mais alto padrão de integridade.

As decisões dos líderes para admissões, promoções ou fixação de remuneração devem se basear exclusivamente no mérito, conhecimento e experiência. Para tanto, cabe à liderança garantir as condições necessárias ao desenvolvimento e performance de sua equipe, pautada pelas diretrizes de equidade e valorização da diversidade presentes neste Código, de forma a promover oportunidades de crescimento profissional para todos os funcionários.

Os líderes são responsáveis por disseminar as regras de conduta da Dimensa, além de serem fonte de consulta e orientação para sua equipe, dirimindo as suas dúvidas ou direcionando-as aos canais adequados disponibilizados pela Dimensa, proporcionando o apoio e suporte necessários para cumprimento deste Código.

**(v) Utilização das instalações físicas**

A Dimensa observa todos os requisitos e normas técnicas de segurança do trabalho, de modo a oferecer a todos um ambiente de trabalho seguro, saudável e acessível. É de responsabilidade de todos a preservação e o cuidado com os recursos da Dimensa. Assim, os funcionários da Dimensa devem zelar pela conservação e correto uso das instalações e dos equipamentos, devendo utilizá-los de forma segura e conforme orientações expedidas.

A Dimensa não tolera a retirada de bens da Companhia de suas dependências sem autorização do respectivo gestor e registro interno. Além disso, todos os bens da Companhia devem ser utilizados prioritariamente para fins profissionais, sendo vedada a sua utilização ou retirada para atendimento de finalidades pessoais, de parentes, amigos ou colegas.

**II. ESTAMOS ATENTOS À REALIDADE EM QUE ESTAMOS INSERIDOS**

As atividades da Dimensa são pautadas pelos aspectos sociais, ambientais e de governança, pelo respeito aos direitos humanos, pelo estabelecimento de relações de trabalho saudáveis, pela promoção da agenda de diversidade e inclusão, pelo respeito e conservação do meio ambiente e pelo combate à corrupção, ao suborno, à fraude, à lavagem de dinheiro, ao financiamento de atividades criminosas e a todos os ilícitos em todas as formas e instâncias.

**(i) Respeito aos direitos humanos e valorização da diversidade**

Na Dimensa, todos devem conduzir as atividades em observância às diretrizes de direitos humanos, e espera-se que o mesmo comportamento seja observado por terceiros que se relacionam com a Companhia. A Dimensa apoia os princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos e as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho sobre Normas de Trabalho.

A Dimensa entende que as pessoas devem ingressar e exercer as atividades na Companhia por escolha própria, observando-se a legislação trabalhista. A Dimensa repudia veementemente os trabalhos infantil e análogo à escravidão, de modo que não se relaciona com terceiros em que tais direitos possam estar sendo violados ou que haja risco significativo de violação.

Além disso, a Dimensa respeita e valoriza as diferenças e todas as formas de expressão. A Dimensa não aceita qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em sexo, gênero, idade, orientação sexual, deficiência, crença religiosa, convicção filosófica ou política, raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

As oportunidades de trabalho são definidas pela Dimensa por meio dos critérios de competência e capacitação profissional. A Dimensa está comprometida com a promoção da agenda de diversidade e inclusão, com a igualdade de oportunidades e o tratamento justo para todos, de acordo com seus princípios éticos e a legislação trabalhista.

**(ii) Responsabilidade socioambiental**

A Dimensa está comprometida com o desenvolvimento de uma agenda sustentável, de modo a promover estratégias sustentáveis e práticas ambientalmente conscientes no ambiente de trabalho.

Todos devem contribuir com o uso racional e eficiente dos recursos da Companhia, de modo a minimizar os impactos que a Dimensa pode ter no meio-ambiente.

No mesmo sentido, a Dimensa se atenta às pautas sociais e está comprometida com a busca pela melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento de seus funcionários.

**III. RESPEITAMOS AS LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS INTERNAS**

A Dimensa está comprometida em exercer suas atividades em estrita conformidade com a legislação brasileira e dos países em que eventualmente vier a atuar, em todas as áreas. No mesmo sentido, a Dimensa zela pelo cumprimento de suas normas internas e dos mecanismos anticorrupção previstos no seu Programa de Compliance.



Todos possuem a responsabilidade de cumprir rigorosamente a legislação, regulamentos e normas internas aplicáveis quando do exercício de suas funções.

A Dimensa garante a não retaliação a funcionários que se recusem a tomar alguma atitude, fechar algum negócio ou praticar qualquer ato que viole as disposições deste Código ou das demais políticas da Dimensa, ainda que a sua recusa resulte na perda de negócios para a Companhia.

**(i) Tolerância zero em relação a atos de corrupção, fraude e suborno**

Os relacionamentos com a administração pública e pessoas expostas politicamente devem ser realizados de forma ética, profissional, transparente e com respeito aos valores e princípios da Dimensa.

A Dimensa espera que todos cumpram as leis e regulamentos anticorrupção, o que inclui, mas não se limita, às disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); do Decreto nº 11.129/2022 (Decreto Anticorrupção); da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); da Lei nº 13.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses); das Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021 (Leis de Licitações); e seus respectivos regulamentos, bem como as políticas específicas da Dimensa.

Em especial, são relevantes os seguintes conceitos:

- a. Fraude: qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, tal como falsificar, alterar indevidamente ou adulterar documentos, propostas, dados contábeis, cláusulas contratuais, pedidos de reembolsos (de despesas com alimentação, táxi, quilometragem, dentre outras) e/ou manipular resultados.
- b. Corrupção: ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, mesmo que por intermediário, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- c. Suborno: oferecimento de dinheiro, presentes ou vantagens para alguém em troca de benefícios de interesse próprio ou de terceiros.
- d. Pagamentos de facilitação: bens, serviços ou valores prometidos ou entregues com o intuito de agilizar um processo ou garantir a execução de uma ação governamental rotineira, como a emissão de alvarás, licenças ou expedição de outros documentos oficiais.

A Dimensa não tolera o cometimento de atos de fraude, corrupção, suborno e promessa ou realização de pagamentos de facilitação. Em especial, conforme as disposições da Lei Anticorrupção, é estritamente proibido:

- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- b. Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos.

- c. Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- d. Frustrar ou fraudar, de qualquer modo e mediante qualquer ajuste, as licitações e contratos administrativos.
- e. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Além disso, a Dimensa ressalta que funcionários ou terceiros agindo em nome da Dimensa estão terminantemente proibidos de solicitar ou receber qualquer tipo de suborno ou vantagem indevida de funcionários privados ou públicos.

No caso de suspeita ou indício de cometimento de quaisquer condutas contrárias à legislação ou a este Código, a situação deve ser imediatamente reportada aos superiores ou ao Canal de Denúncias disponibilizado pela Dimensa. A violação das normas acima elencadas por qualquer funcionário ou terceiro relacionado à Dimensa será analisada com extrema seriedade pela Companhia e pode resultar inclusive em demissão, rescisão contratual e/ou multa, bem como em reporte às autoridades governamentais competentes.

**Exemplo:** Fernando, responsável pela Área Fiscal, recebeu uma autuação. Contudo, o fiscal indicou que decidiu cancelar a autuação. No dia seguinte, o fiscal pediu a Fernando para que contratasse seu sobrinho, por ser um profissional muito competente. Fernando recusou e reportou o evento ao Canal de Denúncias.

Fernando agiu corretamente ao reportar o evento ao Canal de Denúncias. Os eventos, próximos no tempo, geram suspeita de que o fiscal desejava uma vantagem indevida pelo cancelamento da autuação.

**Exemplo:** Sabrina, colaboradora da Área de Compras, reparou que a sua colega, Ana, estava superfaturando compras e emitindo notas frias. Logo, Sabrina reportou o que havia reparado a José, seu superior. José informou a Sabrina que essa prática era comum na empresa e até sugeriu para que Sabrina ingressasse no esquema de superfaturamento. Sabrina recusou a oferta e reportou o que havia acontecido ao Canal de Denúncias.

Sabrina agiu corretamente ao reportar a conduta ao Canal de Denúncias. A conduta de Ana configura fraude, o que viola este Código de Ética e Conduta e a legislação. A Dimensa possui tolerância zero em relação a atos de fraude e tomará todas as medidas cabíveis para tratamento da denúncia apresentada por Sabrina.

## (ii) **Combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento de atividades criminosas**

A Dimensa observa as disposições da Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e está comprometida em prevenir e detectar qualquer operação suspeita de lavagem de dinheiro e financiamento de atividades criminosas.

Em especial, são relevantes os seguintes conceitos:

- a. Lavagem de Dinheiro: ato de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.
- b. Financiamento de atividades ilícitas ou criminosas: processo de distribuição dissimulada de recursos para financiar atividades ou organizações criminosas, por motivos ideológicos, políticos ou outros.

A Dimensa não compactua com negócios envolvidos em qualquer crime de lavagem de dinheiro ou financiamento de atividades ilícitas ou criminosas. Por esse motivo, a Companhia está comprometida com a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens, direitos e valores, bem como ao financiamento de atividades ilícitas, de modo a garantir um ambiente seguro e protegido de tais ações.

Os funcionários da Dimensa devem estar atentos para quaisquer atos ou transações suspeitas que possam configurar lavagem de dinheiro e/ou financiamento de atividades ilícitas. Todos que notem quaisquer sinais de alerta ou atividades suspeitas devem prontamente reportar o incidente aos seus superiores ou ao Canal de Denúncias, para imediata averiguação por parte da Dimensa.

Exemplos de situações hipotéticas que podem representar indícios de tentativa de lavagem de dinheiro:

Um cliente da Dimensa, após avaliar a proposta de honorários para a prestação de determinado serviço e contratar os serviços da Companhia, sugere que o pagamento de montante alto seja realizado em dinheiro (cédulas);

Após prestar serviços para a Dimensa, uma empresa contratada solicita que o pagamento pelos serviços prestados seja realizado para outra pessoa (pessoa física ou jurídica);

Uma fornecedora da Dimensa sugere que o pagamento pelos produtos fornecidos e serviço de fornecimento prestado seja efetuado a múltiplos beneficiários não relacionados.

As situações narradas, bem como qualquer cenário em que os pedidos ou transações forem considerados suspeitos, devem ser tratados com especial atenção pelos funcionários Dimensa. Em caso de dúvidas ou suspeitas, contate o Canal de Denúncias da Companhia.

#### **IV. NOS RELACIONAMOS DE FORMA SAUDÁVEL COM TODOS AO NOSSO REDOR**

A Dimensa preza pelo relacionamento transparente e ético com todos os *stakeholders*. Todos os funcionários da Companhia devem ter responsabilidade no relacionamento com terceiros, de modo a propagar os valores cultuados pela Dimensa, pautando-se sempre pela excelência, pela integridade e pelo respeito mútuo.

**(i) Relacionamento com o setor público**

A Dimensa preza pela conduta ética e responsável nas relações estabelecidas com o poder público, vedando qualquer prática ilícita e atuando estritamente em conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

A Dimensa espera que seus funcionários sejam sempre honestos, precisos e francos em todas as negociações e contatos com agentes públicos e que observem todas as diretrizes constantes na Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos da Dimensa. O relacionamento institucional e comercial com entes públicos deve ser conduzido apenas por funcionários autorizados, indicados na lista mantida pela área de Compliance.

A Dimensa também se compromete em prestar informações necessárias para o cumprimento de notificações de órgãos públicos, bem como se pautará pela integridade, respeito e ética em eventual fiscalização realizada autoridades das dependências da Companhia.

Condutas permitidas	Condutas proibidas
Fornecer apoio a políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos e que sejam voltadas ao interesse público, bem-estar e desenvolvimento sustentável e social.	Propor ou realizar pagamentos de facilitação a agente público para que este agilize ou garanta o cumprimento de um dever, obrigação existente ou de uma tarefa de rotina administrativa.
Preservar um bom relacionamento com órgãos reguladores e buscar sempre defender os interesses da Dimensa, manifestando suas opiniões de forma clara e objetiva.	Praticar atos de corrupção e/ou fraude ou oferecer qualquer forma de vantagem a agente público em contratos administrativos, regulação do setor, licitações, entre outros.

**(ii) Relacionamento com clientes**

A Dimensa reconhece a relevância que seus clientes possuem para o bom funcionamento do modelo de negócios da Companhia. Portanto, os funcionários da Companhia devem sempre buscar a satisfação dos clientes, por meio do cumprimento integral dos compromissos acordados e pelo relacionamento pautado na confiança, transparência, excelência e eficiência.

<p>Exemplos de condutas proibidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Oferecer promoções, descontos ou condições especiais aos clientes que não possam ser cumpridas ou que não tenham sido previamente alinhadas com a Companhia.</li> <li>Aceitar praticar condutas que violem a legislação vigente.</li> <li>Vender produtos ou serviços que não atendam às necessidades das demandas dos clientes.</li> <li>Conceder vantagens indevidas ou favorecimento ilícito para que determinado negócio seja concluído.</li> </ul>
---

**(iii) Relacionamento com parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço e terceiros contratados**

A Dimensa realiza a contratação de terceiros tomando por base critérios técnicos e objetivos. A Companhia não tolera qualquer tipo de favorecimento ilegal ou indevido no processo de seleção e contratação de terceiros.

A Dimensa apenas se relaciona com terceiros íntegros, capacitados e devidamente regularizados para a prestação de serviços. A Companhia não realiza negociações com empresas ou pessoas que, reconhecidamente, tenham comportamentos contrários à legislação vigente e/ou de alguma forma se relacionam com a exploração do trabalho escravo e infantil.

**(iv) Interação com acionistas e investidores**

O relacionamento da Dimensa com acionistas e potenciais novos investidores se pauta pelos princípios e pelas disposições da legislação societária e de mercado. Assim, a Dimensa se compromete a realizar uma divulgação precisa, transparente e tempestiva das informações relevantes, a fim de possibilitar o acompanhamento contínuo para a avaliação de desempenho da Companhia.

As transações da Dimensa com seus acionistas ou com outras partes relacionadas devem observar às condições de mercado, o disposto na Política de Transações entre Partes Relacionadas da Dimensa e a legislação aplicável.

**(v) Interação com associações, sindicatos e entidades de classe**

A Dimensa respeita e reconhece a importância das organizações representativas da sociedade civil, entidades sindicais, de classe, associações e demais organizações não governamentais, buscando com tais entidades um diálogo aberto e construtivo, prezando pelo bom relacionamento.

A Dimensa reconhece os sindicatos da categoria e os sindicatos patronais como legítimos representantes das partes envolvidas nas relações trabalhistas e sindicais, e se compromete a estabelecer diálogo permanente para a construção de relações de trabalho produtivas e harmoniosas.

Posso me filiar livremente ao sindicato de minha categoria?

Sim. A livre associação é um direito assegurado ao trabalhador. Por óbvio, a Dimensa respeita profundamente tal direito e reforça que a filiação não acarretará qualquer discriminação dentro do ambiente de trabalho.

**(vi) Relação com concorrentes**

A Dimensa respeita e encoraja a livre concorrência e rejeita quaisquer práticas que possam ser consideradas desleais ou anticompetitivas.

A Dimensa age de maneira absolutamente independente no mercado e não compactua com qualquer forma de infração à ordem econômica, observando as disposições da Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência).

Os funcionários da Dimensa são proibidos de incentivar ou participar de acordos ilícitos com quaisquer concorrentes, bem como de fornecer, receber ou divulgar informações comercialmente sensíveis.

**(vii) Relacionamento com a imprensa e canais de conteúdo digital**

A Dimensa reconhece a importância do papel da mídia na sociedade, seja a imprensa televisiva, jornalística, blogs, fóruns, redes sociais e demais formatos de difusão de conteúdo digital, e mantém um canal de comunicação aberto com este público.

Devemos construir uma relação de total credibilidade com esses meios e seus profissionais, assim como zelar pela imagem institucional, reputação organizacional, marcas e produtos da Dimensa. Para isso, devemos garantir a uniformidade e qualidade das interações com qualquer jornalista, especialista ou influenciador digital, por meio da atuação de porta-vozes, profissionais da Dimensa devidamente escolhidos e treinados para exercer este papel.

Não é permitida qualquer interação de funcionários com profissionais e representantes da imprensa ou canais de conteúdo digital, com exceção dos porta-vozes devidamente escolhidos e treinados pela área de Marketing.

Em caso de circunstâncias não previstas neste Código e que impliquem na divulgação de informações ou a expressão de opinião em nome da Dimensa, a qualquer meio externo, inclusive rede sociais públicas, é necessária a autorização formal da área de Marketing.

Toda e qualquer solicitação de profissionais da mídia são analisadas e respondidas pela área de Marketing.

**(viii) Mídias Sociais**

Devemos respeitar as regras para uso da internet, e-mail e rede social corporativa, bem como os canais de interação oficiais de relacionamento nas redes sociais e demais mídias digitais destinadas à comunicação com clientes, parceiros, fornecedores e público em geral que tenham interesse em interagir com a marca, conhecer os produtos/serviços e saber das novidades e eventos da Dimensa.

Ao acessar um website e ao publicar ou compartilhar um conteúdo nas redes sociais, certifique-se de estar em conformidade com as regras de conduta determinados por este Código e demais políticas e normas corporativas, respeitando as proibições expressas quanto a pornografia, propagandas, mensagens de natureza político-partidária envolvendo ou relacionando a Dimensa, discriminatórias ou que incitem comportamentos violentos, bem como informações privilegiadas.

Não é permitido publicar, transmitir, reproduzir, manipular, distribuir, disponibilizar ou utilizar conteúdo classificado como proibido.

Informações internas, confidenciais ou não, relacionadas a pessoas, produtos, serviços, estratégias de negócio, indicadores, resultados e quaisquer outras informações não públicas são de propriedade da Dimensa e não devem ser divulgadas ou compartilhadas em suas mídias sociais.

Lembre-se: A sua publicação tem impacto para seus clientes, para seus parceiros, para a sua rede de relacionamentos e, eventualmente, para outros públicos, caso ela seja compartilhada. Para reforçar a notoriedade do seu perfil ou da marca Dimensa, atue de maneira coletiva e alinhada aos princípios da companhia.

## **V. ZELAMOS PELA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A segurança da informação é essencial para a manutenção dos negócios da Dimensa, pois recebemos, processamos, tratamos, disponibilizamos e armazenamos grande volume de dados próprios, de clientes, de parceiros de negócios e de terceiros.

É dever de todos garantir a segurança e resguardar a integridade e a confidencialidade das informações tratadas pela Dimensa em seus sistemas e equipamentos. Os funcionários da Dimensa devem observar as diretrizes apresentadas na Política de Segurança da Informação Corporativa da Companhia.

As tecnologias, metodologias e informações produzidas pelos funcionários são de propriedade exclusiva da Dimensa, sendo proibida a utilização para fins particulares e o repasse a terceiros sem o prévio conhecimento e autorização da Companhia. A Dimensa pode acessar e monitorar as comunicações e dispositivos de propriedade da Dimensa.

Os funcionários da Dimensa devem evitar falar sobre assuntos relativos ao trabalho exercido na Dimensa em locais públicos, devendo manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais ou privilegiadas a que tenham acesso no desempenho das atividades profissionais na Dimensa.

O uso das informações obtidas em razão do ofício para benefício próprio ou de terceiros ou em prejuízo da Dimensa configura violação a este Código e à legislação aplicável, sendo passível a adoção de medidas disciplinares e implicações judiciais.

## **VI. ATUAMOS DE MODO ÍNTEGRO E SEM CONFLITO DE INTERESSES**

Na Dimensa, todos têm a responsabilidade de realizar ações e tomar decisões que sejam do melhor interesse da Dimensa, garantindo que as ações e decisões não sejam influenciadas pelo interesse pessoal e não conflitem com os interesses da Dimensa, ou causem danos à sua imagem e reputação.

A Dimensa espera que todos os seus funcionários se abstenham de praticar qualquer ato, participar de processos ou tomar decisões quando sua independência e isenção sobre o assunto possam (i) estar efetivamente comprometidas; (ii) podem estar comprometidas; ou (iii) aparentam estar comprometidas.

Uma situação de conflito de interesse se configura sempre que a pessoa se encontrar em uma situação que possa levá-la a tomar decisões em detrimento dos interesses da Companhia. Se tal situação estiver configurada ou for minimamente possível, é obrigação dos funcionários reportar de forma imediata para a área de Compliance, para que os casos sejam devidamente analisados e tratados, nos moldes da Política de Conflito de Interesses da Dimensa.

**Exemplo:** Rafaela, colaboradora da Dimensa, está negociando o prazo de entrega de um pedido de compra. Um dia, um funcionário do fornecedor em questão liga para Rafaela e oferece adiantar o prazo de entrega em troca de uma oportunidade de estágio na Dimensa para seu filho, sem que ele precise passar pelo processo seletivo. Com a justificativa de que não estava negociando com agentes públicos, Rafaela aceitou a oferta.

A Dimensa não tolera qualquer tipo de favorecimento indevido, sendo ele proveniente de agente público ou agente privado. Portanto, Rafaela deveria ter recusado a oferta.

### **(i) Relacionamentos de parentesco e amorosos**

A Dimensa compreende a possibilidade de relacionamento entre funcionários da Companhia. Relacionamentos amorosos e de parentesco entre funcionários da Dimensa ou entre funcionários da Dimensa e terceiros relacionados à Companhia devem ser informados à área de Compliance da Dimensa para análise e tratamento das informações.

Não é permitido ter familiares ou pessoas de relacionamento próximo entre (i) seus subordinados, direta ou indiretamente; (ii) pares que reportem para uma mesma liderança; ou (iii) colaboradores que tenham influência de decisão na sua gestão, exceto com autorização expressa do Comitê de Ética e Sustentabilidade.

### **(ii) Atividades paralelas**

Atividades profissionais paralelas àquelas exercidas na Dimensa são permitidas, desde que:



- a. Não impliquem em conflito de interesses com a Dimensa ou com a atuação profissional.
- b. Não sejam realizadas durante a jornada de trabalho da Dimensa.
- c. Não utilizem os recursos ou infraestrutura da Dimensa.
- d. Não se relacionem com informações obtidas em razão da atividade profissional exercida na Dimensa.

Caso exerça ou pretenda exercer uma segunda atividade profissional em paralelo às atividades exercidas na Dimensa, a Companhia espera transparência absoluta e que o funcionário comunique sua liderança ou a área de Compliance para avaliação quanto à possível conflito de interesses.

A participação de funcionários da Dimensa em conselhos e/ou comitês de assessoramento externos de outras companhias deve ser submetida à prévia aprovação do Comitê de Ética e Sustentabilidade e, se aprovada, não deverá representar qualquer tipo de conflito de interesses com a Dimensa. Caso a atividade deva ser exercida pelo Diretor Presidente, membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração ou dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Dimensa, caberá ao Comitê de Riscos e Compliance avaliar e aprovar a referida atividade. Os executivos poderão participar de apenas 01 (um) conselho e/ou comitê de assessoramento externo.

A Dimensa não permite a comercialização de produtos ou serviços dentro das instalações da Companhia sem o prévio conhecimento e autorização.

### **(iii) Brindes, presentes e hospitalidades**

O oferecimento de brindes (itens de caráter institucional com a logomarca da Dimensa), presentes e hospitalidades (despesas com viagens, refeições, acomodações ou entretenimento) deve estar relacionado à atividade comercial exercida pela Dimensa e de nenhuma forma ser utilizado como mecanismo de influenciar a tomada de decisão empresarial de terceiros.

Os funcionários da Dimensa devem observar os parâmetros e disposições apresentados na Política de Brindes, Presentes e Entretenimento da Dimensa antes de ofertar, aceitar ou receber quaisquer brindes, presentes e hospitalidades, a fim de assegurar conformidade com as normas da Dimensa.

### **(iv) Contribuições, doações e patrocínios**

A Dimensa compreende a realidade em que está inserida e reconhece a possibilidade de realização de contribuições, doações e patrocínios de forma responsável e íntegra. Todos os procedimentos devem ser realizados em observância às leis e de acordo com princípios de direito público e com os mais elevados padrões de integridade e transparência, nos estritos termos da lei aplicável.

Os funcionários da Dimensa devem observar os parâmetros e disposições apresentados na Política de Contribuições, Doações e Patrocínios da Companhia para identificar se os projetos se alinham com

a missão institucional e objetivos estratégicos da Dimensa, bem como para observar o procedimento específico a ser adotado para a concessão de doações e patrocínios em nome da Dimensa.

**(v) Contratação de ex-agentes públicos e pessoas expostas politicamente**

A contratação de ex-agentes públicos e pessoas expostas politicamente deve ser previamente analisada pelas áreas responsáveis, conforme procedimento interno da Companhia, e apenas pode ser firmada na hipótese de não serem identificadas situações graves de conflitos de interesses e eventuais restrições legais.

**(vi) Manifestações político-partidárias**

A Dimensa mantém posição de neutralidade e isenção em relação a quaisquer manifestações político-partidárias e não tomará nenhuma iniciativa que possa ser vista como favorecimento a políticos ou partidos. A Dimensa respeita o direito de seus funcionários de se engajarem na vida política e estimula o cumprimento de seus deveres como cidadãos. Entretanto, as manifestações político-partidárias devem ser apresentadas sempre como opiniões pessoais e não é permitido utilizar as instalações da Dimensa e seus canais de comunicação corporativa para manifestações político-partidárias e divulgação de propaganda política.

Não é permitida a associação da Dimensa com convicções pessoais político-partidárias, tampouco com campanhas políticas ou candidaturas a cargos públicos, independentemente do meio de pronunciamento.

**VII. MANTEMOS REGISTROS CONTÁBEIS VERÍDICOS E CONFIÁVEIS**

Os registros contábeis da Dimensa devem refletir, de forma fidedigna, todas as transações realizadas, respeitando o período de competência e as regulamentações aplicáveis.

Todos são responsáveis pela integridade, pela precisão e pela confiabilidade da informação e dos registros da atividade profissional. A Dimensa espera a colaboração de seus funcionários para a construção de um ambiente de controles internos confiável, de forma a assegurar que as transações financeiras e comerciais ocorridas estejam fielmente registradas.

A Dimensa não admite qualquer espécie de manipulação nos registros contábeis e/ou nas transações financeiras estabelecidas pela Companhia. O cometimento de tais atos ilícitos configura violação a este Código e à legislação aplicável, sendo passível de adoção de medidas disciplinares e implicações judiciais.

**Exemplo:** Um determinado funcionário, com receio de represália por seu setor obter baixo retorno financeiro, adultera registros contábeis a fim de apresentar melhores resultados. Essa atitude é correta?

A atitude é incorreta e pode ter implicações legais. A Dimensa não tolera quaisquer atos que possam ferir a integridade e confiabilidade dos registros contábeis da Companhia. Caso se depare com qualquer ato dessa natureza, informe imediatamente o responsável pelo setor ou reporte o ocorrido ao Canal de Denúncias da Dimensa.

### **VIII. PREZAMOS PELA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA**

A Dimensa direciona seus esforços para criar um ambiente no qual seus funcionários possam se desenvolver profissionalmente. Por esse motivo, a Companhia realiza investimentos contínuos em equipamentos, instalações, treinamentos e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Todos os funcionários da Dimensa devem ser capacitados e periodicamente atualizados quanto aos conhecimentos, entendimento e uso adequado dos princípios e regras dispostos neste Código de Ética e Conduta e no Programa de Compliance da Dimensa, incluindo temas relacionados à corrupção, fraude, conflito de interesses, violência, assédio, igualdade e diversidade no âmbito do trabalho. Todos devem participar das capacitações aplicáveis ofertadas pela Dimensa, independentemente do cargo ou função ocupados.

### **IX. DENUNCIAMOS QUAISQUER SUSPEITAS DE IRREGULARIDADES**

Considerando os princípios éticos e de integridade da Companhia, a Dimensa realiza o monitoramento contínuo do cumprimento das diretrizes deste Código de Ética e Conduta e das demais políticas de integridade da Companhia.

Entretanto, a Dimensa conta com o apoio de todos os seus funcionários na garantia de perduração e alinhamento das práticas íntegras na Companhia. Por esse motivo, é de extrema relevância que todos auxiliem e reportem imediatamente caso identifiquem qualquer indício de violação da legislação, dos princípios, das determinações e dos procedimentos previstos neste Código e nas demais políticas e normas da Dimensa.

Os funcionários da Dimensa podem apresentar as denúncias à sua liderança ou encaminhar os relatos por meio do Canal de Denúncias da Dimensa (site <https://canalconfidencial.com.br/dimensa/> ou telefone 0800 591 0963). As denúncias podem ser apresentadas de forma anônima, e a Dimensa garante o tratamento confidencial e seguro das informações fornecidas.

As denúncias devem ser feitas de forma responsável e consistente. A Dimensa espera que, sempre que possível, as denúncias apresentem relatos detalhados, com evidências da conduta reportada, para que a apuração seja feita com a maior celeridade possível.

A Dimensa tratará todas as denúncias com seriedade, analisará detidamente todas as informações fornecidas e conduzirá investigações conforme necessário, seguindo as disposições da Política de Tratamento de Denúncias da Companhia.

A Dimensa garante que o denunciante de boa-fé não será prejudicado e tampouco sofrerá retaliação por reportar uma suspeita de irregularidade, ainda que não comprovada após a investigação.

O compromisso de não retaliação também é estendido àqueles que, de alguma forma, cooperem com a investigação de potenciais ilícitos. Qualquer medida que constitua retaliação contra o denunciante de boa-fé e/ou contra funcionários que cooperem com as investigações será devidamente punida pela Dimensa.

A constatação da violação da legislação, dos princípios, das determinações e dos procedimentos previstos neste Código e nas demais políticas e normas da Dimensa poderá resultar, de acordo com a gravidade do ato praticado:

- a. Aos funcionários da Dimensa: aplicação de medidas disciplinares, tais como advertência (oral e/ou por escrito), suspensão, rescisão do contrato de trabalho, etc; e
- b. Aos terceiros relacionados à Dimensa: advertência (oral e/ou por escrito), modificação das previsões contratuais, interrupção da relação contratual, institucional e/ou comercial, etc.

Reitera-se que a aplicação de medidas disciplinares por parte da Dimensa não extingue a possibilidade de responsabilização dos envolvidos nas esferas criminal, cível e administrativa.

## VIGÊNCIA

As disposições deste Código de Ética e Conduta entram em vigor na data de publicação do comunicado que o anunciar.

Início de vigência: 12 de agosto de 2022.

## RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Responsável	Área
Elaboração	Diretoria Jurídica e de Compliance
Revisão periódica das disposições	Diretoria Jurídica e de Compliance
Aprovação	Conselho de Administração

## REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão	Item modificado	Data
01	Versão original	12/08/2022
02	Revisão geral do Código para (i) ajustes de redação; (ii) atualização do Canal de Denúncias; (iii) atualizações de obrigações legais e das alçadas de aprovação internas; (iv) inclusão do papel da liderança; (v) atualização do item de relacionamento com acionistas e investidores; (vi) inclusão de diretrizes sobre o relacionamento com a imprensa e canais de conteúdo digital; (vii) inclusão de orientações sobre mídias sociais; e (viii) atividades paralelas para funcionários e administradores da Dimensa.	12/09/2023

\* \* \* \* \*